

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

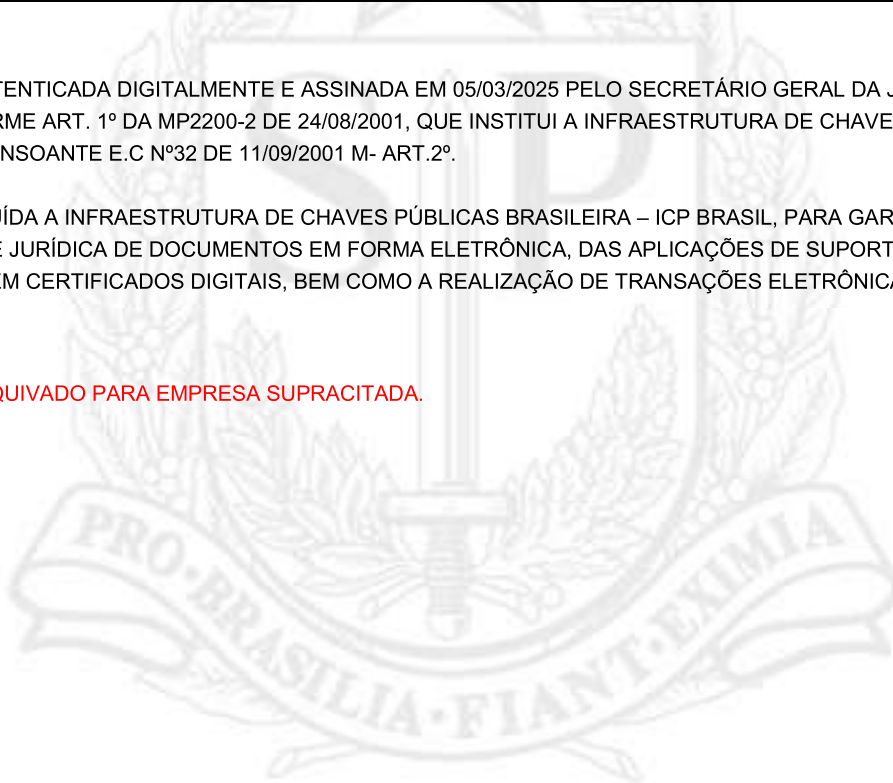
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TECHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONJUNTOS TUBULARES LTDA		TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35215223348	CNPJ 02.662.541/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 084.913/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/02/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:02:37	CÓDIGO DE CONTROLE 258679320
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/03/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



C01552 (001)

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.537.036/25-8



CONTROLE INTERNET

034510005-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL TECHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONJUNTOS TUBULARES SA			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Doutor Sebastiao Henrique da Cunha Pontes	NÚMERO 8000/8500	COMPLEMENTO CON GALPAO H2	CEP 12238-365
MUNICÍPIO São José dos Campos	UF SP	TELEFONE (41)39345547	EMAIL EDUARDO@TECHAL.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 02.662.541/0001-00	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCOS VINICIUS ALVES FERRARI (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC 1 / 1
ASSINATURA: <i>Marcos Vinicius Alves Ferrari</i>		DATA: 17/02/2025	

JUCESP  
GUI  
21F  
PRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 7 ★ 21 FEV 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 4ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO JUCESP DEFERIDO 4ª TURMA 21 FEV 2025 1. Vogal Relator <i>Paulo Lopes de Azevedo</i> 2. Vogal Revisor <i>Vogal</i> 3. Vogal <i>Vogal</i>
--	--	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	  84.913/25-3 

OBSERVAÇÕES:

*Luas*

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP NIRE S/A ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO 3530065884-1 	 MR
---	--------



- Gerência de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAE Comercio de Combustiveis
  - Verificação de Ficha Cadastral
  - Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
  - MEI sem Cadastro
  - MEI com Cadastro
  - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
  - Vide Protocolo

*Mafonso*

TECHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONJUNTOS TUBULARES LTDA

TECHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONJUNTOS TUBULARES LTDA

TECHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONJUNTOS TUBULARES LTDA

*20/03*



**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TECHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONJUNTOS TUBULARES LTDA  
PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES  
E CONSOLIDAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**

CNPJ 02.662.541/0001-00 | NIRE 35.215.223.348

SEDE  
CHÉ 7

EV 2025 ★

**AROTUBI INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA**, com sede à Rua José Mendes Sobrinhos, nº 570 – Cidade Industrial, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 81.350-320 com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Paraná sob o nº 41.203.814.375 02/10/1997 CNPJ nº 02.223.370/0001-13, neste ato representado por seu sócio administrador Eugênio Fumagalli Filho, brasileiro, casado, sob regime da separação total de bens, empresário, nascido em 11 de julho de 1964, portador RG nº. 102244257-6 SESP/RS e do CPF nº. 407.357.610-00, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 2.600, Apartamento 603B, Curitiba, Paraná, CEP 81.200-110 e **EDUARDO SAS PILOTO**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, inscrito no CREA/SP 511789/D, nascido em Santo Anastácio – SP, em 23 de abril de 1.969, portador RG nº. 19.615.500 SSP/SP e do CPF nº. 098.547.148-45, residente e domiciliado à Estrada Municipal do Rio Cumprido, nº. 5.001 – Condomínio Mirante do Vale, Rua Dois, nº. 833, na cidade de Jacareí – SP, CEP 12.305-480 sócios representando a totalidade do capital social da **TECHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONJUNTOS TUBULARES LTDA**, sociedade empresária, CNPJ 02.662.541/0001-00, com sede na Avenida Sebastião Henrique da Cunha Pontes, nº 8.000/8.500 Condomínio Century Industrial – Galpão H2, bairro Chácara Reunidas, São José dos Campos – SP, CEP 12.238-36, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 35.215.223.348 em 27/07/1998, sendo a última alteração registrada sob o nº 187.167/24-2 de 22 de abril de 2024, decidem, por mútuo e comum acordo, promover a **Oitava Alteração do Contrato Social da Sociedade**, conforme as deliberações abaixo, sendo dispensada a realização de reunião de sócios, por força do disposto no §3º do Art. 1.072 da Lei n. 10.406/2002 ("Código Civil"):

**I. DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DA SOCIEDADE**

**I.I.** Os sócios decidem de forma unânime aprovarem a transformação do tipo societário de **Sociedade Empresária Limitada para uma Sociedade por Ações de Capital Fechado**, nos termos dos artigos 1.113 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022 ("Código Civil"), do Departamento Nacional de Registro de Comércio, permanecendo inalteradas as atuais participações dos sócios no capital da Sociedade, as quais passam a manter as condições na qualidade de acionistas do capital social da companhia. Assim cada acionista passa a deter 50.000 (cinquenta mil) ações denominativas ordinárias cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e mantendo assim inalterado o capital social da companhia atualmente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado por cada um dos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da companhia. O capital social da companhia passa a ser representado por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para a **AROTUBI INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA** que passa a deter 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentos) ações no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e para o Sr. **EDUARDO SAS PILOTO** um total de 500 (quinhentas) ações no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Boletim de Subscrição transcrito como ANEXO I à presente Alteração.

**I.II.** Em decorrência da transformação de tipo jurídico ora aprovada, foi aprovada também a alteração da denominação da sociedade, que passa de **TECHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONJUNTOS TUBULARES LTDA** para **TECHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONJUNTOS TUBULARES S.A.**

**I.III.** Fica devidamente aprovada a permanência da **TECHAL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE CONJUNTOS TUBULARES S.A.** com a mesma escrituração da **TECHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONJUNTOS TUBULARES LTDA**, atendidas as exigências fiscais e contábeis, sendo que os acionistas reconhecem e aprovam sem restrições, bem como, a **TECHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONJUNTOS TUBULARES S.A.** continuará, sem qualquer solução de continuidade na vida da sociedade, como titular de todos os direitos e obrigações pertinentes à **TECHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONJUNTOS TUBULARES LTDA**.

119

DS LG ESP Michelle Zimer

I.IV Os acionistas decidem, ainda, que a Sociedade continuará a operar com os mesmos ativos e passivos, mantendo a escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, não sofrendo qualquer solução de continuidade em seus negócios, bens, direitos, obrigações e atividades sociais, sendo garantidos os direitos dos credores, situação essa que os acionistas, em sua totalidade, reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições.

I.V. O objeto social permanece o mesmo, sendo o desenvolvimento, fabricação, comércio, importação e exportação de conjuntos tubulares metálicos para aplicação em sistemas automotivos e eletrodomésticos, podendo esses conjuntos serem constituídos de componentes estampados, usinados, injetados (metálicos ou não metálicos) e borrachas.

I.VI. Os acionistas em razão das deliberações acima, aprovam sem quaisquer restrições, que, em razão do exposto acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da companhia, vigorará com a seguinte redação:

“O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e reservas, é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, sendo que cada ação da Companhia dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral.”

## II. DA ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DA COMPANHIA

II.I. Para compor a Diretoria da Companhia e exercer a administração da sociedade, para um mandato de 3 (três) anos a partir desta data, ficam eleitos os seguintes Diretores:

(a) **EUGÊNIO FUMAGALLI FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, nascido em 11 de julho de 1964, portador RG nº. 102244257-6 SESP/RS e do CPF nº. 407.357.610-00, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 2.600, Apartamento 603B, Curitiba, Paraná, CEP 81.200-110, que ocupará o cargo de **Diretor Geral**.

(b) **EDUARDO SAS PILOTO**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, inscrito no CREA/SP 511789/D, nascido em Santo Anastácio – SP, em 23 de abril de 1.969, portador RG nº. 19.615.500 SSP/SP e do CPF nº. 098.547.148-45, residente e domiciliado à Estrada Municipal do Rio Cumprido, nº. 5.001 – Condomínio Mirante do Vale, Rua Dois, nº. 833, na cidade de Jacaréí – SP, CEP 12.305-480, que ocupará o cargo de **Diretor de Operações**.

(c) **CLODOALDO GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 26/06/1972, natural de Altonia/PR, portador do RG nº 6.018.570-0/SESP/PR e do CPF nº 749.925.469-00, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, nº 69, bairro Uberaba, em Curitiba-PR, que ocupará o cargo de **Diretor Comercial**.

Sendo que, para a devida **declaração de desimpedimento**, os membros da Diretoria ora eleitos e empossados, conforme consta dos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76, e no inciso II do artigo 37, da Lei 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse

219

DS LG ESP Michelle Zimer

conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6404/76, declaram que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia.

**III. DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

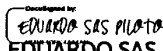
III.I. À luz das deliberações acima, os acionistas aprovam a redação do Estatuto Social da Companhia, que integra este instrumento como ANEXO II, o qual juntamente com a lei das sociedades por ações e demais disposições legais aplicáveis, passa a reger a Companhia a partir dessa data.

E por estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por meio eletrônico.

São José dos Campos/SP, 27 de dezembro de 2024.

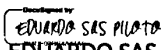
**Acionistas**

  
AROTUBI INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA  
Representante Legal Eugênio Fumagalli Filho  
ACIONISTA

  
EDUARDO SAS PILOTO  
EDUARDO SAS PILOTO  
ACIONISTA

**Diretores Eleitos:**

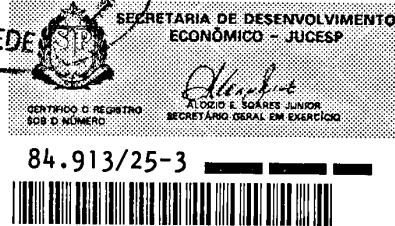
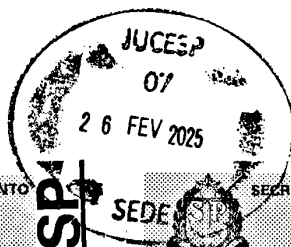
  
EUGÊNIO FUMAGALLI FILHO  
DIRETOR GERAL

  
EDUARDO SAS PILOTO  
EDUARDO SAS PILOTO  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

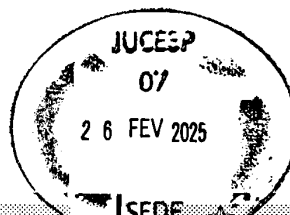
  
CLODOALDO GONÇALVES  
DIRETOR COMERCIAL

**Visto do Advogado:**

  
MICHELLE APARECIDA ZIMER PESUSCHI  
MICHELLE APARECIDA ZIMER PESUSCHI  
OAB/PR 49.479



TECHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONJUNTOS TUBULARES LTDA  
NIRE S/A



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
ALCIZO E SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3530065884-1



JUCESP

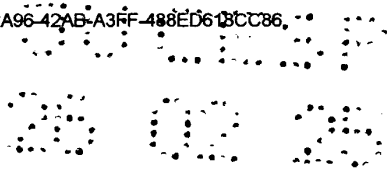
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
ALCIZO E SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
84.913/25-3



JUCESP



**ANEXO I**

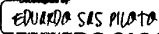
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA TECHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONJUNTOS TUBULARES S.A**

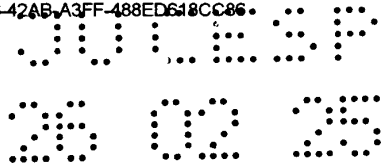
Lista dos subscritores do capital social da **TECHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONJUNTOS TUBULARES S.A.** com sede na Avenida Sebastião Henrique da Cunha Pontes, nº 8.000/8.500 Condomínio Century Industrial – Galpão H2, bairro Chácara Reunidas, São José dos Campos – SP, CEP 12.238-36 (“Companhia”), no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos da 8ª Alteração Contratual de Transformação em Sociedade por Ações da Companhia, realizada em 27 de dezembro de 2024:

Subscritor	N. de Ações Ordinárias Subscritas	Preço de Emissão das Ações (R\$)	Valor Realizado (R\$)	Condições de Pagamento	Forma de Integralização
1 AROTUBI INDÚSTRIA DE COMPONENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.223.370/0001-13, com sede à Rua José Mendes Sobrinho, 570, CIC, Curitiba, Paraná, CEP 81.350-320, representada por seu sócio administrador EUGENIO FUMAGALLI FILHO, casado, brasileiro, CPF 407.357.610-00.	49.500	R\$1,00	R\$49.500,00	À vista	Valor integralizado em moeda corrente nacional antes da transformação.
2 EDUARDO SAS PILOTO, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, CREA/SP 511789/D, residente e domiciliado na Estrada Municipal do Rio Cumprido, nº. 5.001, Condomínio Mirante do Vale, Rua Dois, nº. 833, na cidade de Jacareí – SP, CEP 12.305-480	500	R\$1,00	R\$500,00	À vista	Valor integralizado em moeda corrente nacional antes da transformação.
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>-</b>	<b>R\$50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Acionistas:**

  
**AROTUBI INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA**  
 Representante Legal Eugênio Fumagalli Filho  
 ACIONISTA

  
**EDUARDO SAS PILOTO**  
 ACIONISTA



ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DA

TECHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONJUNTOS TUBULARES S.A.  
CNPJ 02.662.541/0001-00

CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** A Companhia é uma sociedade anônima e possui a denominação de TECHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONJUNTOS TUBULARES S.A, sendo regida pelas disposições da Lei n. 6.404/1976 ("Lei de S.A.") e pelo presente Estatuto Social.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Sebastião Henrique da Cunha Pontes, nº 8.000/8.500 Condomínio Century Industrial – Galpão H2, bairro Chácara Reunidas, São José dos Campos – SP, CEP 12.238-36, podendo, mediante deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais, escritórios administrativos ou quaisquer outras representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social desenvolvimento, fabricação, comércio, importação e exportação de conjuntos tubulares metálicos para aplicação em sistemas automotivos e eletrodomésticos, podendo esses conjuntos serem constituídos de componentes estampados, usinados, injetados (metálicos ou não metálicos) e borrachas.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

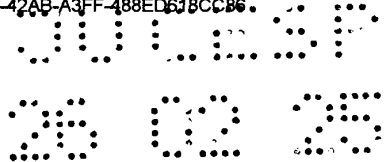
**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e reservas, é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, sendo que cada ação da Companhia dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral.

**Artigo 6º.** A Companhia está autorizada a elevar o capital social sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades, mediante aprovação por unanimidade.

**Artigo 7º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia. No caso de uma ação pertencer a mais de um indivíduo, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante dos coproprietários indicado à Companhia.

**Artigo 8º.** A propriedade das ações presume-se pelo registro do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas.

5 | 9



### CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral Ordinária dos acionistas realizar-se-á uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a fim de deliberar sobre o disposto no art. 132 da Lei nº 6404/76, em especial, sobre a distribuição de dividendos. As Assembleias Gerais Extraordinárias de acionistas serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem, observados os dispositivos legais e estatutários aplicáveis referentes à convocação, instalação deliberações e prescrições.

**Artigo 10º.** As Assembleias gerais de acionistas serão instaladas, se presente o quórum mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) das ações ordinárias e presididas pelo Diretor, que convocará um dos acionistas presentes para atuar como secretário.

**Artigo 11º.** Os presentes à Assembleia geral deverão comprovar sua condição de acionistas, de acordo com a lei.

**Artigo 12º.** As resoluções da Assembleia geral, respeitadas as exceções estabelecidas por lei, por este estatuto e pelo Acordo de Acionistas, deverão ser tomadas pela maioria de votos dos presentes.

### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 13º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita, responsável pela representação da Companhia, nos termos e condições contidos neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e na lei.  
Parágrafo Único. A Assembleia Geral de acionistas deverá estabelecer o valor global ou individual da remuneração da Diretoria.

**Artigo 14º.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria", dentro de 30 (trinta) dias contados de sua eleição, e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores ou até a sua renúncia, falecimento ou substituição.

**Artigo 15º.** A Diretoria será composta por até 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a sua reeleição.

**Artigo 16º.** No caso de impedimento ou ausência temporária dos Diretores, suas atribuições serão desempenhadas por um procurador nomeado pela Diretoria.

**Artigo 17º.** Ocorrendo vaga em cargo da Diretoria por qualquer razão, uma Assembleia Geral Extraordinária será convocada para eleger o substituto que permanecerá no cargo até o fim do mandato do diretor substituído.

**Artigo 18º.** Compete à Diretoria a condução dos negócios da Companhia, com as atribuições e poderes a ela conferidos pela lei e por este estatuto.



Artigo 19º. Compete aos Diretores:

CARGO	FUNÇÃO
Diretor Geral/Presidente (CEO)	Responsável pela gestão Administrativa/financeira, relação com bancos e agentes de crédito, da gestão de pessoas e da TI, responsável por constituir procuradores, ad judicia et extra.
Diretor de Operações (COO)	Responsável por desenvolver e implementar estratégias operacionais, gerenciar as operações, processos internos, implementar estratégias de novos produtos e processos aprovados comercial junto aos clientes, garantindo que eles estejam funcionando de forma eficiente e eficaz. Analisar e otimizar os fluxos de trabalho, buscando maneiras de melhorar a produtividade, reduzir custos e aumentar a qualidade, sugerindo e acompanhando a implementação de novas tecnologias.
Diretor Comercial (CCO)	Responsável das metas comerciais, gestão de relacionamentos com clientes, estratégias de preços, elaboração de planos de vendas, e monitoramento de indicadores de desempenho para assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela organização.

Artigo 20º. Além das atribuições normais inerentes ao respectivo cargo de Diretor e daquelas previstas no Artigo 19º, compete aos Diretores:

- a) administrar e supervisionar os negócios da Companhia e, ao fazê-lo, cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia geral, sempre respeitados os termos deste estatuto e as disposições legais.
- b) presidir as reuniões de Diretoria.

Artigo 21º. A Companhia ficará obrigada pela assinatura do Diretor Geral ou de um procurador nomeado nos termos do Artigo 16º deste Estatuto Social.

Parágrafo único. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Geral/Presidente da Companhia e, sempre, conterão poderes expressos para o desempenho de atividades específicas, vedado o substabelecimento.

Artigo 22º. É terminantemente vedado aos Diretores prestar fianças, avais, ou qualquer outro tipo de garantia pessoal em favor da Companhia ou de suas controladas, exceto se aprovado pela maioria do Capital Social. Referida garantia, se prestada ao arrepio do disposto neste artigo, não poderá ser oposta à Companhia, tampouco poderá o garantidor entrar com ação de regresso contra a Companhia.

Parágrafo Primeiro. A vedação constante no caput deste artigo não se aplica na hipótese de avais, fianças, prestação de garantias de bens imóveis ou qualquer outro tipo garantias, concedidas ou recebidas pela Companhia de suas controladoras, controladas e coligadas, o que também será deliberado nos termos previstos em Acordo de Acionistas.

DS LG ESP MichellZimmer

**Parágrafo Segundo.** A Companhia e Acionistas poderão dar aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia, a qualquer tempo, mediante deliberação da maioria do Capital Social, obrigando-se por meio da assinatura do Diretor Geral.

#### CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Artigo 23º.** O Conselho Fiscal da Companhia não terá funcionamento permanente e terá as atribuições e poderes conferidos pela lei, sendo instalado apenas por resolução da Assembleia Geral, mediante requisição dos acionistas, nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal será composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo.** Nos exercícios sociais em que o Conselho Fiscal estiver em funcionamento, a Assembleia Geral elegerá os seus membros, determinando a remuneração correspondente, sendo que o período de funcionamento deverá terminar na primeira Assembleia Geral Ordinária que ocorrer após a sua instalação.

#### CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

**Artigo 24º.** O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao fim de cada exercício serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

**Artigo 25º.** Observado o disposto na Lei de S.A., a Companhia deverá, do lucro líquido apurado no exercício social, (i) deduzir a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e (ii) distribuir, integralmente, o saldo como dividendos ou juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, observadas as disposições previstas no Acordo de Acionistas, no presente Estatuto, na lei e em eventual decisão proferida em Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, sendo autorizado à Companhia manter uma reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e expansão das atividades sociais da Companhia, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.

**Artigo 26º.** A Companhia poderá elaborar balanços intermediários com periodicidade inferior a 1 (um) ano e por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta de reservas de lucros.

**Artigo 27º.** A Companhia poderá levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores do que o de um exercício social, se assim for deliberado pela Assembleia geral.

**Parágrafo único.** Os dividendos distribuídos de acordo com este artigo, podem ser declarados como antecipação do dividendo obrigatório.

The image shows four digital signature boxes. The first contains the initials 'LG', the second 'ESP', the third a stylized signature, and the fourth 'Michelle Zimer'. Each box has a small 'DS' icon in the top left corner.

**Artigo 28º.** Os dividendos serão pagos em prazo a ser especificado pela Assembleia Geral, a ser formalizado em Ata de Assembleia, quando da sua declaração.

**Parágrafo Único.** Não incidirão juros sobre os dividendos não reclamados, os quais prescreverão em favor da Companhia, após decorridos três (03) anos contados da data em que se tornaram disponíveis.

## CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, EXTINÇÃO E DA EXCLUSÃO DE ACIONISTA

**Artigo 29º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante, sendo certo que o Conselho Fiscal deverá estar em funcionamento durante o período de liquidação.

**Artigo 30º.** Os ACIONISTAS que representem 2/3 (dois terços) das Ações de capital da COMPANHIA, poderão deliberar a exclusão de ACIONISTA ou ACIONISTAS que coloquem em risco a COMPANHIA ou cometam falta grave quanto às suas obrigações (artigo 1.030 da Lei 10.406/2002). Será permitida a exclusão de ACIONISTA, ainda, quando for pessoa física insolvente ou tiver problemas cadastrais que afetem a COMPANHIA ou quando se processar atos que impliquem na quebra dos objetivos comuns e não observância do previsto no presente Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas.

## CAPÍTULO VIII ARBITRAGEM E DISPOSIÇÕES GERAIS

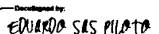
**Artigo 31º.** A Companhia pode ser transformada em outro tipo societário, por deliberação dos acionistas representando a totalidade do capital social.

**Artigo 32º.** Qualquer controvérsia ou litígio do presente Estatuto Social será definitivamente resolvida por meio de Arbitragem, de acordo com a Lei n. 9.307/96 e com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC (“Regulamento”), por 1 (um) ou mais árbitros, nomeados em conformidade com o Regulamento, sendo a Arbitragem realizada em Curitiba, Paraná, ficando eleito o foro central da região metropolitana da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Estatuto Social que não possam, por expressa disposição de lei, ser solucionadas pela Arbitragem.

São José dos Campos/SP, 27 de dezembro de 2024.

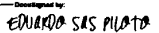
**Acionistas:**

Digitally signed by  
  
**AROTUBI INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA**  
Representante Legal Eugênio Fumagalli Filho  
ACIONISTA

Digitally signed by  
  
**EDUARDO SAS PILOTO**  
ACIONISTA

**Diretores:**

Digitally signed by  
  
**EUGÊNIO FUMAGALLI FILHO**  
DIRETOR GERAL

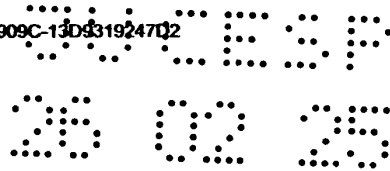
Digitally signed by  
  
**EDUARDO SAS PILOTO**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Digitally signed by  
  
**CLODOALDO GONÇALVES**  
DIRETOR COMERCIAL

MICHELLE APARECIDA ZIMER PESUSCHI

Visto do Advogado: -

MICHELLE APARECIDA ZIMER PESUSCHI - OAB/PR 49.479



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, **Techal Indústria e Comércio de Conjuntos Tubulares Ltda**, estabelecida na Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na **Avenida Doutor Sebastião Henrique da Cunha Pontes, nº 8.000/8.500 Condomínio Century Industrial – Galpão H2, bairro Chácara Reunidas, São José dos Campos – SP, CEP: 12.238-365**, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.662.541/0001-00**; e suas **Filiais em Todo Território Brasileiro**; neste ato, representada por seu representante legal o Sr. **Eugenio Fumagalli Filho**, brasileiro, casado sob regime da separação total de bens, empresário, nascido em 11 de julho de 1964, portador RG nº. 102244257-6 SESP/RS e do CPF nº. 407.357.610-00, com endereço comercial na Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Sebastião Henrique da Cunha Pontes, nº 8.000/8.500 Condomínio Century Industrial – Galpão H2, bairro Chácara Reunidas, São José dos Campos – SP, CEP: 12.238-36, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Srs. abaixo, todos com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1350, 19º Andar, Água Branca, São Paulo, SP, CEP: 05.001-100.

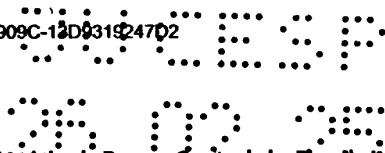
### OUTORGADOS:

- a) **GIOVANNI ALESSANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob o nº 045.284-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.537.436-0 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 504.154.419-00;
- b) **MARCOS VINÍCIUS ALVES FERRARI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 450.662, portador da Cédula de Identidade RG nº. 39.494.187-1 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº. 454.619.858-23;
- c) **DANIELA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, analista de paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.940796-6, inscrita no CPF/ME sob o nº 416.680.138-43;
- d) **THAMARA ALVES BOLIVAR**, brasileira, solteira, assistente de paralegal, portadora da cédula de identidade (RG) nº 38.253.672-1 SSP/SP e inscrita no CPF/ME nº 487.377.838-74;
- e) **AMANDA MATIAS DE AGUIAR**, brasileira, solteira, assistente paralegal, portadora da Cédula de Identidade nº 42.641.948-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 432.481.768-57;
- f) **KAIO NUNES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de paralegal, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.480.898-8, inscrito no CPF/ME sob o nº 429.625.238-03;
- g) **ROMÁRIO FERREIRA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, analista de paralegal, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.206.482-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 403.814.458-52;
- h) **LEONARDO MARTINS NETO**, brasileiro, solteiro, analista de paralegal, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.931.472-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 107.247.477-88.

### PODERES:

Aos **Outorgados** foram conferidos os poderes para representar o **Outorgante**, perante a **Junta Comercial, Cartórios de Registros de Títulos e Documentos, Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Ministério da Previdência Social “INSS” e Receita Previdenciária; Caixa Econômica Federal; Justiça Federal; Secretaria da Fazenda Estadual e seus Postos Fiscais; Prefeituras Municipais e suas Subprefeituras nos municípios onde houver Matríz e Filiais da Outorgante; Vara da Fazenda Pública**

DS  
[Handwritten signature]



Federal, Estadual e Municipal; Banco Central do Brasil, Justiça do Trabalho; Delegacia Regional do Trabalho; Cartório de Protesto; Justiça Cível; Conselhos Regionais; Sindicatos; Autarquias Federais, Estaduais e Municipais; qualquer ente da Administração Pública Direta e Indireta; com poderes específicos para requerer e obter formulários; relatório de pendências; ofícios; certidões negativas de débitos; atender fiscalização em âmbito Federal, Estadual e Municipal; requerer o cadastro e desbloqueio de Senha Web e inscrições e alterações no Cadastro de Contribuintes Mobiliários, inscrever, alterar e baixar os registros cadastrais e fiscais; realizar o registro de constituição e alterações societárias perante a Junta Comercial, Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Cartórios de Registros de Títulos e Documentos, inclusive assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticado com o uso de certificado digital e, em especial, formulários de Documento Básico de Entrada (DBE) e Sistema de Registro Integrado (REGIN); requerer pedido de Redarf/conversão de GPSxDARF; requerer inscrição da empresa perante o CEPOM, requerer e obter cópias de documentos e eventuais processos e obtenção de senhas; podendo ainda, prestar e solicitar esclarecimentos, informações, documentos, bem como praticar todos os atos necessários ao cabal cumprimento do presente mandato.

**VALIDADE:**

O presente mandato terá a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser revogado a qualquer tempo pela **Outorgante**.

São José dos Campos/SP, 03 de janeiro de 2025.

**Techal Indústria e Comércio de Conjuntos Tubulares Ltda**

DocuSigned by:

Assinatura digital manuscrita em azul.

BDBDE26B740542A

**Eugênio Fumagalli Filho**

CPF/MF: 407.357.610-00

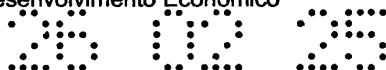


**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

NOME EUGENIO FUMAGALLI FILHO						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 407.357.610-00	RG/RNE 03317726	DIGITO 33	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2024	ORGÃO EXPEDIDOR DETRAN	UF PR
DOMICILADO(A) Rua Deputado Heitor Alencar Furtado						NUMERO 2600	
COMPLEMENTO Apt 603b		DISTRITO/BAIRRO Mossungue				CEP 81200-110	
MUNICÍPIO Curitiba						UF PR	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

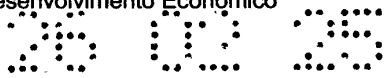
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São José dos Campos - SP	DATA	27/12/2024
NOME	EUGENIO FUMAGALLI FILHO (Diretor Presidente)	ASSINATURA	



NOME EDUARDO SAS PILOTO						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Divorciado(a)	CPF 098.547.148-45	RG/RNE 04638146	DIGITO 50	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2024	ORGÃO EXPEDIDOR DETRAN	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Paulo Viriato Correa da Costa						NUMERO 1115	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Condominio Residencial Mirante do Vale				CEP 12302-332	
MUNICÍPIO Jacarei						UF SP	

**Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São José dos Campos - SP	DATA	27/12/2024
NOME	EDUARDO SAS PILOTO (Diretor Operacional)	ASSINATURA	



NOME <b>CLODOALDO GONCALVES</b>						NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
COR OU RAÇA <b>Branca</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	CPF <b>749.925.469-00</b>	RG/RNE <b>01118472</b>	DIGITO <b>70</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>02/06/2020</b>	ORGÃO EXPEDIDOR <b>DETRAN</b>	UF <b>PR</b>
DOMICILADO(A) <b>Rua Diomar Wambler</b>						NÚMERO <b>69</b>	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO <b>Uberaba</b>				CEP <b>81560-330</b>	
MUNICÍPIO <b>Curitiba</b>						UF <b>PR</b>	

**Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	<b>São José dos Campos - SP</b>	DATA	<b>27/12/2024</b>
NOME	<b>CLODOALDO GONCALVES (Diretor Comercial)</b>	ASSINATURA	



## Declaração

Eu, **MARCOS VINICIUS ALVES FERRARI**, portador da Cédula de Identidade nº 450662 OAB/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 454.619.858-23, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **TECHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONJUNTOS TUBULARES SA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Sebastiao Henrique da Cunha Pontes, 8000/8500, CON GALPAO H2, Chacaras Reunidas, SP, São José dos Campos, CEP 12238-365, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

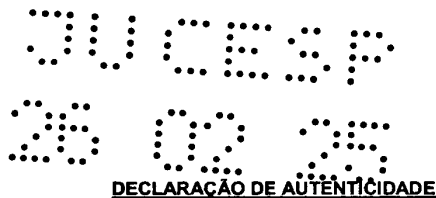
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Developed by  
Marcos Vinicius Alves Ferrari

MARCOS VINICIUS ALVES FERRARI

RG: 450662 OAB/SP

TECHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONJUNTOS TUBULARES SA



Eu, **MARCOS VINICIUS ALVES FERRARI**, OAB 450.662, expedida pela OAB/SP, CPF 454.619.858-23 advogado da empresa **TECHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONJUNTOS TUBULARES LTDA** [sociedade em processo de transformação], inscrita no CNPJ sob o nº 02.662.541/0001-00, e suas filiais, DECLARO, sob as penas da lei, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados a seguir, apresentados presencialmente à Junta Comercial do Estado de São Paulo e seus respectivos órgãos, são autênticos e representam cópias fiéis dos correspondentes documentos originais; em caso de dúvida quanto à autenticidade, TENHO CIÊNCIA de que a Junta Comercial do Estado de São Paulo poderá exigir a apresentação do documento em cópia autenticada digitalmente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência.

Comprovante de Pagamento e Dare;

Capa do Processo;

Ficha Cadastral - Modelo 1;

Ficha Cadastral – QSA;

Documento Básico de Entrada - SPP2431416635 - SP63895877 – 02662541000100;

8ª Alteração Contratual, datada de 27/12/2024 - – [Transformação, Boletim de Subscrição e Consolidação do Estatuto Social da sociedade];

Declaração de Desimpedimento - Diretores;

Documento de Identificação - CNH de EUGENIO FUMAGALLI FILHO – Diretor e Responsável Legal;

Documento de Identificação - CNH de EDUARDO SAS PILOTO – Diretor;

Documento de Identificação - CNH de CLODOALDO GONÇALVES - Diretor;

Documento de Identificação - OAB de MICHELLE APARECIDA ZIMER PESUSCHI – Advogada da empresa;

Procuração, datada de 03/01/2025;

Declaração de Licenciamento assinada por MARCOS VINICIUS ALVES FERRARI, procurador e advogado da empresa;

Documento de Identificação - OAB de MARCOS VINICIUS ALVES FERRARI, procurador e advogado da empresa, que assina esta declaração;

DECLARO ainda ter conhecimento dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

*"Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:*

*[...]*

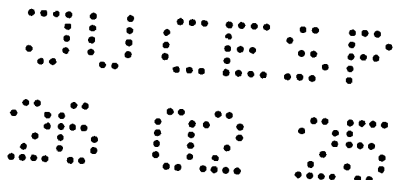
*II – autenticação de cópia de documento, [...]*

*[...]*

*§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração*

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Vinicius Alves Ferrari.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5E6F-3F81-4570-F37C.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Vinicius Alves Ferrari.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5E6F-3F81-4570-F37C.



escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

São Paulo, 03 de fevereiro 2025.

Assinatura do advogado da empresa

Nome legível: MARCOS VINICIUS ALVES FERRARI  
OAB/SP: 450662  
CPF: 454.619.858-23

Esta declaração deve ser assinada por meio de certificado digital padrão ICP-BRASIL, tendo sua conferência e validação realizada através da ferramenta “verificador de conformidade”, disponibilizada pelo ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (<https://verificador.iti.gov.br>).

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Vinicius Alves Ferrari.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5E6F-3F81-4570-F37C.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Vinicius Alves Ferrari.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5E6F-3F81-4570-F37C.



# JUCESP

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5E6F-3F81-4570-F37C> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5E6F-3F81-4570-F37C**



### Hash do Documento

**B4656A6FB526A62D3F5BC448A4EB5642490CA744ABE57F6A4CBC9FC3E7CB34F3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2025 é(são) :

**MARCOS VINÍCIUS ALVES FERRARI (Signatário) - 454.619.858-23 em 03/02/2025 18:26 UTC-03:00**

**Nome no certificado: Marcos Vinicius Alves Ferrari**

**Tipo: Certificado Digital**





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034510005-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL TECHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONJUNTOS TUBULARES SA		
NOME DO INTEGRANTE EUGENIO FUMAGALLI FILHO					IDENTIFICAÇÃO 407.357.610-00	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 03317726	DIGITO 33	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2024	ORGÃO EMISSOR DETRAN	UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Deputado Heitor Alencar Furtado					NÚMERO 2600	
COMPLEMENTO Apt 603b		BAIRRO/DISTRITO Mossungue			CEP 81200-110	
MUNICÍPIO Curitiba				UF PR	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 27/12/2024 Término do Mandato: 27/12/2027						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034510005-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL TECHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONJUNTOS TUBULARES SA			
NOME DO INTEGRANTE EDUARDO SAS PILOTO					IDENTIFICAÇÃO 098.547.148-45		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 04638146	DIGITO 50	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2024	ORGÃO EMISSOR DETRAN	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Paulo Viriato Correa da Costa					NÚMERO 1115		
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO Condominio Residencial Mirante do Vale			CEP 12302-332	
MUNICIPIO Jacareí					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Operacional (entrada) Início do Mandato: 27/12/2024 Término do Mandato: 27/12/2027							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DEFERIDO DBE

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
 SPP2431416635

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>TECHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONJUNTOS TUBULARES SA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>02.662.541/0001-00</b>
---	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)</b> <b>225 Alteracao da natureza juridica</b> <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>	Número de Controle: SP63895877 - 02662541000100
---	---

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>EUGENIO FUMAGALLI FILHO</b>	CPF <b>407.357.610-00</b>
LOCAL	DATA <b>30/12/2024</b>

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

<b>Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 02.662.541/0001-00</b>
--

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.537.036/25-8**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

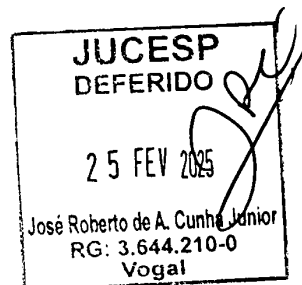
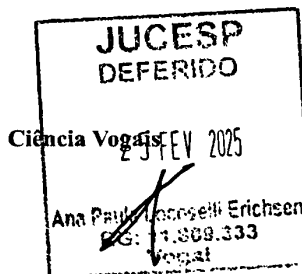
ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

**Análise Prévia**

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 21/02/2025





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



**JUCESP PROTOCOLO**  
**0.178.413/25-2**



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
**034339138-4**



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL <b>TECHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONJUNTOS TUBULARES SA</b>			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Doutor Sebastiao Henrique da Cunha Pontes	NÚMERO 8000/8500	COMPLEMENTO CON GALPAO H2	CEP 12238-365
MUNICÍPIO São José dos Campos	UF SP	TELEFONE (41)39345547	EMAIL EDUARDO@TECHAL.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 02.662.541/0001-00	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCOS VINICIUS ALVES FERRARI (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 02/01/2025	DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	
OBSERVAÇÕES:		

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Vinicius Alves Ferrari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://cab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8298-D938-902D-BE08.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Vinicius Alves Ferrari.



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

*Tm*



Certifico o registro sob o nº 084.913/25-3 em 26/02/2025 da empresa TECHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONJUNTOS TUBULARES LTDA, NIRE nº 35215223348, protocolado sob o nº 0537036258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 258679320. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/829B-D93B-902D-BE6B> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 829B-D93B-902D-BE6B**



### Hash do Documento

85154AF50BB042B17C3B6754934BCD3E1B668DC8915B21BCB919B0A7D9587A51

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2025 é(são) :

**MARCOS VINÍCIUS ALVES FERRARI (Signatário) - 454.619.858-23 em 06/01/2025 10:45 UTC-03:00**

**Nome no certificado: Marcos Vinicius Alves Ferrari**

**Tipo: Certificado Digital**





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.178.413/25-2****Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):****Proposta de Exigência**

Exigência
11- Anexar a declaração de autenticidade, cópia simples da carteira de registro profissional no órgão de classe correspondente (OAB/CRC), ou certidão de regularidade emitida pelo próprio Conselho. (IN DREI nº 81, art. 28, §3º).
12- Os documentos assinados de forma eletrônica deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art. 33 da IN DREI nº 81/2020; Deliberação Jucesp nº 1/2020).
17- Anexar procuração, por instrumento público ou particular com poderes específicos para a prática do ato (art. 654 do CC e art. 39 do Decreto 1.800/96).

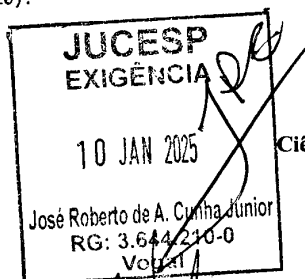
**Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar**

- A transformação de sociedades contratuais em qualquer outro tipo de sociedade deverá ser formalizada por meio de alteração contratual, na qual será aprovado o estatuto ou contrato social, que poderá ser transcrito na própria alteração ou em instrumento separado (art. 66 IN da IN DREI nº 81/2020).

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 08/01/2025



Ciência Vogais



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.418.818/25-3****Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):****Proposta de Exigência****Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar**

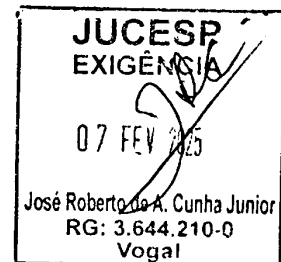
VIR POR CONTRATO SOCIAL E ESTATUTO SOCIAL  
DUVIDA AGENDAR PLANTÃO

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 06/02/2025

Ciência Vogais





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TU4  
 EDS

ETIQUETA PROTOCOLO



**JUCESP PROTOCOLO**  
 0.418.818/25-3



CONTROLE INTERNET  
 034455211-0



**CAPA DO REQUERIMENTO**

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constitui o por Transforma o de Tipo Jur dico;			
NOME EMPRESARIAL TECHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONJUNTOS TUBULARES SA			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Doutor Sebastiao Henrique da Cunha Pontes	NÚMERO 8000/8500	COMPLEMENTO CON GALPAO H2	CEP 12238-365
MUNICÍPIO São José dos Campos	UF SP	TELEFONE (41)39345547	EMAIL EDUARDO@TECHAL.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 02.662.541/0001-00	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCOS VINICIUS ALVES FERRARI (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 03/02/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP - SEDE  
 GUICHE 18

★ 05 FEV 2025 ★

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

4° TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP

EXIGÊNCIA 4° TURMA

1. Vogal Relator  
 2. Vogal Revisor  
 3. Vogal

José Roberto de Araújo Cunha Junior  
 02.344.178-0

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

DBE ( ) Documentos Pessoais  
 Procuração ( ) Laudo de Avaliação  
 Alvará Judicial ( ) Jornal  
 Formal de Partilha ( ) Protocolo / Justificação  
 Balanço Patrimonial ( ) Certidão  
 Outros

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Vinicius Alves Ferrari. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6304-3911-8883-46C6

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Vinicius Alves Ferrari.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6304-3911-8883-46C6



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastra
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

*fm*

Certifico o registro sob o nº 084.913/25-3 em 26/02/2025 da empresa TECHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONJUNTOS TUBULARES LTDA, NIRE nº 35215223348, protocolado sob o nº 0537036258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 258679320. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6304-3911-88B3-46C5> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 6304-3911-88B3-46C5**



### Hash do Documento

**36A3EAF14CCEFE725A076B0571EA02FC83FE641864415490614710F459DDE8C7**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2025 é(são) :

**MARCOS VINÍCIUS ALVES FERRARI (Signatário) - 454.619.858-**

**23 em 03/02/2025 18:27 UTC-03:00**

**Nome no certificado: Marcos Vinicius Alves Ferrari**

• **Tipo: Certificado Digital**

